



NOTIFICAÇÃO

CONSIDERANDO o r. Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 1000439-08.2025.8.26.0102, que determina a anulação da questão nº 14 do Processo Seletivo supracitado;

O Município de Silveiras, por meio de seu representante legal, vem, por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **Agirh Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos** para que adote as providências cabíveis ao fiel cumprimento do referido Acórdão, consistentes na recontagem da pontuação e na reclassificação dos candidatos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

Silveiras, 17 de dezembro de 2025.

Respeitosamente,



EDSON MENDES MOTA
Prefeito Municipal